



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA N ° 004/2020

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, signatária desta resolve apresentar EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA ao PLO n ° 12/2020 “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA – e dá outras providências”

Art. 1º - Fica modificado o art. 1º do PLO nº 12/2020, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, vinculado ao Departamento Municipal de Saúde, órgão consultivo e deliberativo, instrumento de política pública municipal de destinação e gerenciamento de receitas e meios para o desenvolvimento e a execução de ações voltadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais de pequeno e médio porte no Município de Gonçalves, visando à saúde humana e a proteção ambiental.

Art. 2º - Fica modificado o inciso II do art. 2º, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º O CMPDA tem com objetivos:

I -

II – Acompanhar, discutir, sugerir, propor ações ao poder público e o fiel cumprimento da legislação de proteção animal.

Art. 3º - Fica modificado inciso I e acrescentado o inciso XI no art. 3º, passando a ter as seguintes redações:

Art. 3º São atribuições do Conselho.....

I – Trabalhar na proteção e defesa dos animais, seja de estimação ou domésticos e os animais da fauna silvestre;



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

XI - Garantir a sobrevivência das tradições no uso de animais para o trabalho.

Sala de Reuniões 10 de junho de 2020.

Ver. Luciano Romão Leite

Ver. Adilson Cassio de Castro

Ver. Leandro Neto